

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA – URC CM DO COPAM

Processo: PA/Nº 09020000135/19 e PROCESSO Nº 2100.01.0062224/2020-07

Empreendimento: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

Município: Itabirito/MG

1. Histórico

Trata-se de Processo Administrativo para análise do requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental.

O processo foi a julgamento na 31ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, ocorrida em 01/06/2022, e foi objeto de pedido vista pelos conselheiros representantes da FIEMG, CMI, IHMBio, Associação Zeladoria do Planeta e MPMG.

2. Relatório

A Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. formalizou o processo em 2019 pleiteando a realização de um Trevo/Retorno Rodoviário nos km 573 a 574 da BR 040, visando melhorar o acesso à empresa dando maior segurança. O Projeto Retorno Rodoviário na BR-040, está localizado na faixa de domínio da BR- 040 e, conforme o Plano Diretor de Itabirito, está inserido na Zona de atividade econômica especial e Zona Minerária, onde são permitidas atividades econômicas diversas. Nas localidades são observadas alterações antrópicas no uso e ocupação do solo, que incluem áreas de atividades minerárias, ocupações urbanas e industriais, estradas de acesso e reflorestamento de eucalipto.

De acordo com o Parecer Técnico IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 1/2022, a intervenção ambiental passível de aprovação ocorrerá da seguinte forma:

- Floresta Estacional Semidecidual, estágio médio – 0,17ha
- Floresta Estacional Semidecidual, estágio inicial – 0,27ha
- Árvores isoladas – 1,96ha correspondem ao corte de árvores isoladas com gramíneas exóticas. (382 indivíduos arbóreos, sendo 90 nativos)

Consta no processo cópia da publicação do Decreto Estadual nº 354, de 20 de agosto de 2021, que declara o empreendimento como de utilidade pública, atendendo as exigências da Lei nº 11.428/2006.

Atendendo as exigências da referida lei, a Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. apresentou proposta de compensação, na modalidade doação de área ao poder público, ICMBio, correspondente a 2,00 hectares pendentes de regularização fundiária, localizado no interior do Parque Nacional da Serra da Gandarela, dentro do município de Rio Acima/MG, na mesma bacia hidrográfica Rio São Francisco e UPGRH Rio das Velhas.

Para compensação por supressão ou corte de indivíduo arbóreo constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção o empreendedor apresentou proposta de compensação e Anuência da Prefeitura Municipal de Itabirito, em área institucional e área de APP.

De acordo com informações trazidas na análise do órgão ambiental, resta evidente que não há restrições nem vedações legais para autorização da implantação do empreendimento.

Tendo em vista que o empreendedor cumpriu todos os requisitos administrativos, bem como observou a legislação vigente, o Parecer Técnico IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 1/2022 sugere **DEFERIMENTO** do requerimento para intervenção ambiental.

3. Conclusão

Diante o exposto, sugerimos **DEFERIMENTO** do requerimento para intervenção ambiental, nos termos do Parecer Técnico IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 1/2022.

É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Lidiane Carvalho de Campos
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Adriano Nascimento Manetta
Câmara do Mercado Imobiliário – CMI/MG